

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 11/2016

SÚMULA: Formar Comissão de análise da Lei nº. 1.978 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e a Lei nº. 2.442, de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR, realizada em 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão de análise do da Lei nº. 1.978 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Paula Vanessa Ottuzo	Conselho Tutelar
Robson Henrique Barbosa	Conselho Tutelar
Silvane Marcela Mazur	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Valéria Aranha Meneghel	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2016.

Andirá-Paraná, 25 de abril de 2016.

ROSÂNGELA LEANDRO VIEIRA
Presidente do CMDCA